



# Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº. 0179-2019

Autor: Fernanda Emerenciano dos Santos

PROTOCOLO GERAL

Proc. nº: 3555/15

Folha nº: 201.2

Data: 12/08/2015

Rubrica:

**EMENTA:** Proibição da comercialização e utilização de cerol ou produto industrializado semelhante, que possa ser aplicado nos fios ou linhas para manuseio de pipas e papagaios.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Ailton Basílio Marques** com cópia à Secretaria Competente, no sentido de proibir a comercialização e utilização de cerol ou produto industrializado semelhante, que possa ser aplicado nos fios ou linhas para manuseio de pipas e papagaios.

## JUSTIFICATIVA

Muitas crianças brincam nas ruas, ainda mais no mês das férias, por este motivo a autora solicita ao Executivo Municipal que faça cumprir a lei que se refere a conscientização.

Os guardas nas portas das escolas, nas ruas, até mesmo em uma blitz, pode fazer panfletagem, para não causar transtornos aos motoristas, não só para os motociclistas, mas até mesmo para quem está passando, pois diz respeito à segurança dos jovens, os adolescentes, crianças, todos que utilizam as vias públicas.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.

Porto Real, 08 de agosto de 2019



Fernanda Emerenciano dos Santos

Vereador(a)

  
Aline Marcília C. Silva

Recebido em: 08/08/2019 15:50:58

Aprovado: 05/08/2019  
Por: UNANIMIDADE

